

DECRETO Nº 142/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.080/93 e art. 36, da Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013,

CONSIDERANDO

- a) Que os arts. 7º e 13, da Lei nº 676/2013, de 29 de abril de 2013, estabelece penalidades ao proprietário de animais domésticos que descumprir os termos da referida normativa;
- b) Que o art. 14 da mesma lei estabelece que o controle populacional e de zoonoses dos animais será exercido mediante a prática de esterilização cirúrgica, promovida, coordenada e regulamentada pelo Poder Público Municipal;
- c) A importância de se implantar controles de forma a fiscalizar o cumprimento da lei, e em especial, promover a proteção contra condutas lesivas aos animais;

RESOLVE:

- Art. 1º-** Ficam criadas as seguintes divisões no Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 27, da Lei nº 659/2012, de 07 de dezembro de 2012:
 - I-** Divisão de Epidemiologia;
 - II-** Divisão de Controle de Zoonoses.
- Art. 2º-** Caberá à Divisão de Epidemiologia promover as ações que proporcionem o conhecimento, detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos.
- Art. 3º-** Caberá à Divisão de Controle de Zoonoses toda a atividade de fiscalização estabelecida pela Lei nº 676/2013, além de prevenir e controlar as zoonoses e demais atividades correlatas.
- Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 22 de outubro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal